

# Informa Urgente

SINDICATO DOS PROFESSORES DO ENSINO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Filiado à **CITE** e **CUT**

## Sobre a ação para recálculo dos quinquênios dos integrantes do Quadro do Magistério

Complementando as informações prestadas no Boletim Informa Urgente 18, de 8 de abril, a fim de tornar mais clara a compreensão sobre a execução da ação coletiva do recálculo dos quinquênios sobre os vencimentos integrais, publicamos a seguintes informações:

### **Beneficiários**

Todos os que estavam filiados ao Sindicato em agosto de 2005 fazem jus aos benefícios da ação: tanto os da ativa como os aposentados. Também fazem jus aos benefícios os pensionistas dependentes de professores filiados à APEOESP em 2005.

### **Aposentados**

Os aposentados farão jus aos atrasados, correspondentes ao período em que estavam na ativa e os atrasados relativos ao seu período de já aposentados. Aqueles que recebem benefício previdenciário (aposentou sem paridade) também farão jus aos atrasados relativo ao seu período na ativa. Pode existir reajuste do benefício previdenciário, desde que o recálculo dos proventos resulte em índice maior do que o índice de correção das aposentadorias.

## Como será o processo de execução

Primeiro haverá a implantação do benefício da ação no pagamento dos professores da ativa, aposentados e pensionistas.

Depois cobraremos os atrasados retroativos desde 10 de agosto de 2000, devidamente corrigidos.

A execução terá início pelos aposentados por determinação judicial. A decisão proferida na ação se aplica aos titulares de cargo, categoria F (admitidos nos termos da Lei nº 500/74), quem tenha sido categoria L (categoria extinta; era formada por docentes que atribuíram aulas após a aprovação da LC 1010/2007 – 02/06/2007 – e antes da LC 1093/2019 – 17/07/2009), aposentados e pensionistas.

## Aos que não eram sócios do sindicato em agosto de 2005

Interessados em obter o benefício conquistado na coletiva e que não eram associados na data da distribuição da ação, poderão procurar o jurídico, filiar-se ao sindicato para verificar procedimento.

## Categoria O

Esta ação não se estende ao professor categoria O, cujo tema é tratado em ação própria.

## Entrega de documentos

Os documentos, cujo rol segue abaixo, tanto dos aposentados, como dos ativos e pensionistas, já estão sendo recolhidos e devem ser entregues na Sede Central ou nas subsedes com urgência.

### Documentos necessários:

- \* Procuração com firma reconhecida;
- \* Declaração de pobreza com firma reconhecida;
- \* Declaração da Apeoesp com firma reconhecida;
- \* Autorização;
- \* Último demonstrativo de pagamento;
- \* Cópia do RG;
- \* Taxa no valor de **R\$ 80,00** – depósito no **Banco Santander**  
**Agência 0001 - Conta-Corrente 13-016.028-2**

\* Declaração do associado, de próprio punho, de que não ajuizou e nem ajuizará ação de conhecimento ou execução com a mesma causa de pedir (essa determinação foi fixada pela juíza para evitar ações em duplicidades, posto que o servidor só pode ajuizar uma ação com idêntico pedido. O modelo de declaração segue no corpo deste texto).

## DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro (a), est. Civil \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (profissão), portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) na \_\_\_\_\_, nº \_\_, Bairro \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_-SP, declaro para os devidos fins de direito que não ajuizei nem ajuizarei ação de conhecimento ou execução para recálculo dos quinquênios sobre os vencimentos integrais. Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

(Reconhecer firma)

## Reposição de aulas do dia 22/3

Conforme informamos no Boletim APEOESP INFORMA URGENTE 17, após solicitação da diretoria, a Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos emitiu comunicado informando que o Secretário da Educação deferiu a reposição de aulas referente à paralisação ocorrida no dia 22/03, para a regularização da vida funcional e financeira do servidor, garantindo o cumprimento da carga horária semestral/ anual e os dias de efetivo trabalho escolar.

### Diz o comunicado:

“Salienta-se que a reposição se refere às aulas que o docente deixou de ministrar no dia 22/03, ou no caso de que essas aulas tenham sido ministradas por eventual, a mesma poderá ocorrer nas ausências pontuais dos demais docentes. Por fim, solicita-se as autoridades todo o empenho no processo de reposição dessas faltas, orientando os Diretores de Escola, que deem ciência aos docentes da possibilidade da regularização.

Caberá ao docente apresentar seu interesse em efetuar a reposição e a unidade escolar deverá registrá-la, posteriormente, no livro ponto e sistema Portalnet - Educação.

As demais orientações relativas à digitação, quais sejam, sistema, prazos, mês de referência e retirada das faltas, observar as orientações enviadas em 2017 e acompanhar o Cronograma de Pagamento enviado sempre no início de cada mês.”